

Terezinha
Quês.

DE: COMISSÃO DE ATINGIDOS DE BAIXO GUANDU

AO: COMITÊ INTERFEDERATIVO DO CIF

ASSUNTO: REINVIDICAÇÕES

É fato público e notório que, no dia 05 de novembro de 2015, houve o rompimento da barragem de Fundão e o derramamento dos rejeitos de mineração sobre a barragem de Santarém, localizadas no Complexo Industrial de Germano, Município de Mariana/MG, ambas operadas pela Samarco Mineração S.A, e localizadas na Bacia do Rio Gualaxo do Norte, afluente do Rio do Carmo, que é afluente do Rio Doce, quando então 62 milhões de metros cúbicos de rejeitos foram lançados sobre o solo causando a morte de várias pessoas e vindo a se transformar na maior tragédia ambiental do país.

O citado rompimento gerou ondas de rejeitos de minério que ocasionaram impactos ambientais e sociais imensuráveis ao longo de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, percorrendo mais de 650 km até alcançar o oceano no litoral do Espírito Santo, de Mariana/MG à Linhares/ES. Os rejeitos de minério contaminaram a água por onde passaram, causando o extermínio de centenas de espécies de peixes e animais existentes ao longo do Rio Doce, prejudicando toda a classe de **pescadores, revendedores, comerciantes, artesãos, azeiros/carroceiros, agricultores, dentre outras atividades**, como também a toda população por onde o Rio passa.

No meio do caminho, os rejeitos deixaram mais de trezentas famílias desabrigadas e dezenas de cidades sem abastecimento de água por diversos dias. Ademais, foram destruídas grandes extensões de matas ciliares, diversas nascentes foram soterradas, o Oceano Atlântico, a partir de Regência/ES, foi poluído pela lama e muitos animais morreram ou foram vistos agonizando nas margens do Rio Doce e toneladas de peixes mortos foram recolhidos na região afetada.

Assim, Comunidades ao longo de toda área atingida, desde Mariana – MG a Linhares-ES, foram grandemente lesadas com o ocorrido, e desde então

sofrem com a **negligência desta Fundação** em cumprir o Termo de Ajustamento de Conduta-TTAC, suprimindo os direitos de cada atingido.

Ante aos fatos, viemos por meio de imperiosa Justiça, apresentar as reivindicações levantadas em reunião com lideranças de diversas categorias de impactados do Estado do Espírito Santo e de Minas Gerais, solicitando agilidade nas resoluções. Reivindicações que devem ser devidamente respondidas de forma satisfatória no prazo MÁXIMO de 15 dias a contar com a data do recebimento deste documento.

Segue os quesitos abaixo:

1. Quesito: LIMEO

Mediante a insatisfação de todos em referencia e este quesito, solicitamos a imediata retirada do mesmo em todas as políticas. Há pescadores de fato, e efetivos que não estão sendo passíveis de indenizações mediante ao quesito limeo.

Todos estão insatisfeitos com essa questão limitadora, onde pescadores verdadeiros e efetivos não são passíveis de indenizações, em tempo esclarecemos que NÃO iremos aceitar tentativas de inclusão desse requisito de barreira em novas políticas e requeremos a retirada desse quesito imediatamente de todas as políticas.

2. Quesito: CATEGORIAS SEM POLÍTICA INDENIZATÓRIA.

Mediante as respostas vagas sobre a criação de novas políticas indenizatórias, solicitamos que sejam realizadas de forma imediata e efetiva novas políticas. É necessário ressaltar que existem inúmeros impactados diretos, que ainda hoje, após quase 04 anos deste crime, não foram devidamente indenizados e que aguardam de forma negligente a criação destas novas políticas.

Muitos impactados diretos, devidamente reconhecidos pela própria Fundação em seus cadastro não são passíveis de indenizações, devido a desorganização e morosidade dessa instituição para com os atingidos. Sempre em reuniões infundáveis, a única resposta para com o impactado é: não possuem ainda

políticas para indenizações. Queremos respostas mais céleres quantos as novas categorias.

3. Quesito: AFE (AUXILIO FINANCEIRO EMERGENCIAL)

Requeremos o pagamento imediato de todos os cadastrados de elegíveis. Todos que receberam o PIM (programa de indenização mediada), conseqüentemente façam jus ao AFE (auxílio financeiro emergencial), de forma imediata, toda via já terem passado pelo crivo do cadastro, assim não justifica tanta demora no pagamento do AFE.

4. Quesito: RENDA PERCAPTA

Essas cláusulas impeditivas, onde limitam os atingidos de serem indenizados, não possuem justificativas plausíveis e coerentes, simplesmente reforça a impressão marcante e caracteriza a Fundação Renova como mera limitadora com função de economizar o dinheiro das mineradoras VALE/SAMARCO/BHP e não de reparar o dano realizado, aproveitando da fragilidade social do atingido, portanto requer o cancelamento dessa norma impeditiva e pagamento de todas as categorias de atingidos.

5. Quesito: FINALIZAR AS CAMPANHAS

Os atingidos requerem o óbvio, finalização das campanhas infundáveis, de forma ágil, haja vista, atingidos ainda da 1 (primeira campanha) com cadastro nos meados de 2016 não foram indenizados, nem finalizados, sendo remanejado pra outras campanhas de maneira desconhecidas, queremos isonomia e celeridade nos tratamentos.

6. Quesito: PROTOCOLADOS E DOCUMENTADOS

Finalização imediata do reconhecimento de todos os pescadores profissionais e documentados, haja vista vários da categoria ficarem a mercê e do chamado da Fundação para indenização

7. Quesito: CADASTRO.

Um dos programas de pior execução da Fundação Renova. A consideração do núcleo familiar não corresponde as realidades das famílias atingidas, haja vista vínculos desnecessários e inexistentes são agregados no

cadastro sem a autorização do atingido, com um único intuito de limitar a quitação de indenização. Requer a desvinculação do núcleo familiar imediatamente dos cadastros, onde todo atingido maior de idade possa ter de forma individual seu cadastramento junto a Fundação.

8. Quesito: CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA.

Ademais, solicitamos a **liberação da Pesca de Subsistência** (campanha 3), a qual foi paralisada desde março de 2019, sem explicação e informação aos atingidos, estes que já estão com seus formulários, e receberam carta de impacto direto, estão há mais de um ano aguardando a liberação da campanha 3 e retorno da pesca de subsistência;

Novas Políticas de Indenização: Revendedores de Pescado, Artesãos, Areeiros/Carroceiros, Lavadeiras. Estes atingidos desde o acidente ambiental, até o presente momento, já participaram de “inúmeras” reuniões com a Fundação, com diálogo região, bem como já receberam muitas visitas técnicas, com o intuito da criação da matriz de danos por parte da Renova, entretanto a Fundação apenas informa que “está em análise”. Frise-se aqui, que estes atingidos possuíam uma atividade regular, alguns com CNPJ, ao qual era única fonte de renda familiar, e após o fato, sua atividade foi DIRETAMENTE IMPACTADA, pois o pescado era adquirido na região do entorno do RIO DOCE, e este perdeu a credibilidade diante da tragédia, porém, para a fundação houve impacto indireto, e não libera a política de indenização. Estes atingidos solicitam suas Indenizações e pagamento do AFE;

Pagamento do AFE – Campanha 1 e 2 – dos atingidos que já receberam sua indenização de **Pesca de Subsistência** e estão aguardando o agendamento da Reunião de acordo do AFE;

Captação da água para a população, no Rio Manhuaçu. Igualmente como é feito para cidade vizinha de Aimorés/MG.

POR FIM, considerar a totalidade das comunidades atingidas, cada um em sua especialidade da cidade de Mariana/MG até a costa no estado do Espírito Santo, levando em conta que o sentimento dos atingidos em relação a

Fundação Renova, **é que esta não vem representando** o sentimento de dor e perda dessas comunidades, toda via é uma mera mantenedora e limitadora das minerados poluidoras, enquanto os atingidos mendigam e pende socorro.

Esperando resposta de maneira célere e urgente,

É isso o que se requer:

Os atingidos de Baixo Guandu/ES esperam juntos por JUSTIÇA!